



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1197/2010, DE 11/11/2010. AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: Abre crédito adicional suplementar através de anulação de dotações e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA E PLENÁRIO

3 – 3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 20.000,00
4 – 3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 25.000,00

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7 – 3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 30.000,00
11 – 3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 75.000,00
12 – 4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1 – 4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 200.000,00
-----------------------	--------------------------	----------------

TOTAL..... R\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

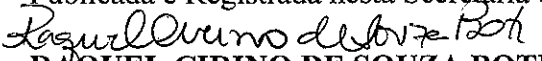
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2010.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria

